



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.699**, de 30 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos, situada na Avenida Parigot de Souza, nº 2415, Centro, CEP 85.905-380, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.475.911/0001-14, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.769, de 1º/12/2023](#)